

EDITAL n.º 95/2024

Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público dos Recintos Desportivos Municipais

Paulo César Laranjeira Luis, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei, considerando que:

- a) é intenção do Município elaborar o **Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público dos Recintos Desportivos Municipais**, criando um conjunto de regras que regulem e orientem as condições de segurança e utilização, dos respetivos espaços
- b) a elaboração do referido regulamento municipal tem fundamento legal no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos artigos 25.º, n.º 1, alínea g), e 33.º, n.º 1, alíneas k) e ff), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em cumprimento do disposto no artigo 98.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, torno público que, por deliberação da Câmara de **4 de novembro de 2023**, foi determinado o início do procedimento de elaboração do **Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público dos Recintos Desportivos Municipais**.

Mais se determinou, que os interessados deverão constituir-se como tal, no procedimento, no prazo 10 dias úteis, a contar da data da publicitação de aviso na página de internet deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado Regulamento.

Determino ainda que a apresentação dos contributos para a elaboração do Regulamento deve ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara ao abrigo do artigo 102.º do CPA ou através dos serviços online que podem ser acedidos na página de internet “www.cm-viladerei.pt”.

Vila de Rei, 07/11/2024

O Vice-Presidente da Câmara



(Paulo César Laranjeira Luis)